



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

PROJETO DE LEI Nº 183/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Torna obrigatória a publicação no site oficial do Município de Canindé, na rede mundial de computadores, as estatísticas das ocorrências realizadas pela Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatória a publicação semanal, no site oficial da Prefeitura Municipal, na rede mundial de computadores, as estatísticas das ocorrências realizadas pela Guarda Municipal, segundo os termos desta Lei.

Art. 2º - Anualmente, no mês de janeiro, deverá ser publicada a estatística total das ocorrências realizadas pela Guarda Civil Municipal no ano anterior.

Parágrafo único - A publicação mencionada no caput deverá conter a quantidade e o tipo de ocorrências, armas e drogas apreendidas, prisões em flagrante e outras informações que se considerem relevantes e necessárias.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 06 de outubro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador - PL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

As Guardas Municipais, através da Carta Magna de 1988, tornaram-se protagonistas na questão de Segurança Pública Municipal.

O presente projeto de lei pretende que sejam divulgadas as ocorrências atendidas, qualquer tipo de ocorrência, bem como armas e drogas apreendidas, prisões e outras informações que entenderem necessárias.

Com estes dados a população poderá avaliar os resultados e a eficácia dos serviços prestados à população. Assim, pela importância do tema, solicito a sua aprovação pelos meus nobres Vereadores.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 06 de outubro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador - PL